



Nº 75



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Exma. Meza Administrativa da
Irmandade dos Clerigos

Porto

O abaixo assignado vem requerer á Exma. Meza que lhe seja
consentido collocar quadros para affixação de annuncios em
qualquer dos muros inferiores do edificio, nas condições e

prêço porque a digna Irmandade já tenha dado esse consenti-
mento.

Esperando se deferirá como requer, tem a honra de subscre-
ver-se,

Atto. Vener.

António de Barros

R. do Captivo 16- 2º - Porto

Admittido provisoriamente

apresentando o requerente quem
por escripto, se comprometta

a substituir-o na celebração

da santa missa nas suas se-

manas. Clerigos 29 de Abril de 1904

A secretario

P. Per [Signature]



A257974

Ex. e Rev. Sr. ^{mo}

Em virtude do
despacho supra de-
nho a informar a V. ^{cia} _{ba}

que, enquanto o sup. Manuel Maria Ogando, minorista, em-
plicante não for Pres-pregado no Cartorio ecclesiastico do Res-
bytoro, ha quem o sub. Parocho do Bonfim, onde reside, desejando
fitua nas chieiras de contribuir para o esplendor do culto, ben-
Tercia que por turno como sacrista - de nos Previcio,
lhe pertencerem

Porto 20 d'abril 1904

O Capellão - mor do Coro

P. David Domingos da Costa.

P. a V. Sr. e favor
de o admittir como
membro do Capellão do
Coro da Igreja dos Cleri-
gos.

E. R. M. ^{ci}

Porto 2 d'abril de 1904

Manuel Maria Ogando

na



A312815

Uma
Ex: *Irmandade*
dos Clerigos

O Padre Manuel de Louza e Silva,
capellão da Visitação em Villar, desejando um
lugar no coro da *Irmandade dos Clerigos*

Pede se dignem a *Uma*
Ex: *Irmandade*
admittit-o

IRMANDADE *R. M. e*
DOS
CLÉRIGOS

Porto, Villar, 5 de Abril de 1904

P. Manuel de Louza e Silva

D069760



Admittido, responsabilizando-se o
requerente pela sua substituição
nas semanas em que tiver de cele-
brar a missa do côro.

Porto e Secretaria dos Clerigos, 5 de Janeiro
de 1905.

A secretario
Pereira

como
Sr. Jur. Jus e Mesarios da Ir-
mandade dos Clerigos do Porto.

O presbitero Jose Marques da Silva, natural da frequ-
cia de Sordam de concelho de Cova e actualmente ca-
pillão do estillo de Villar desta cidade, sabendo que
se acham vagas alguns lugares de capellães de côro
dessa Irmandade, vem pedir a V. Ex.^{cia} se dignem pro-
vel-o n'uma dessas vagas.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Porto, estillo de Villar, 3 de Janeiro de 1905

P.^o Jose Marques da Silva

Indeferido. Porto e Secretaria dos
Clerigos, 17 de Maio de 1905

o secretario

~~Per. aff.~~



E mo
Euc. e Rev. Sr.
394559

Bispo do Porto
e
Dig^{mos} Mesarios
da Irmandade dos Clerigos

Guilhermina Rosa d'Almeida, Casada,
moradora na rua de São Frequentia da
Victoria d'esta Cidade, precisando con-
struir um taboleiro especie tenda, com
diversas mudezas concernentes ao
seu mister de vendedora ambulante,
assim como uns ferros no paredão do
Canto proximo ás escadas da Igreja
dos Clerigos e pertencentes á mesma
Irmandade; os ferros são portiços para
formar especie de toldo, o dito Canto é
do lado da rua das Carmelitas.

Pede a V. Ex. Reverendissima, e aos
Dig^{mos} Mesarios, a esmola de se dignarem
seu conceder esta graça.

Porto 10 de Abril de 1905
Guilhermina Rosa Almeida

E. R. M.^{ce}

Admittitur interimamente.

Petro e Secretaria, 15 de Maio 1905

Per aff.
[Signature]



A449603

Em nome do Sr. Presidente
da Mesa da Irmandade
dos Clérigos

O Presbyter Antonio Joaquim Valente d'Oliveira,
natural da freguesia de S. Bartholomeu
de Torres, deste Bispado, e residente nesta cidade de
Petro, constantemente se achar-se vago um
lugar de capellão do coro desta Irmandade,
e julgando-se com sufficiente habilitação
para o emprego, deseja no n'elle provido,
e p. S. C. e. p. v. se dignar deferir.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

et orabit dominum

Petro, 15 de Maio de 1905.

Antônio Joaquim Valente d'Oliveira
[Signature]

Lueira comparecer, na proxima
quarta-feira, 24 do corrente, a uma
hora da tarde, no seminario d'esta
cidade, para exame de canto-chão.
Porto e Clerigos, 22 de Janeiro de 1906.



6453508

Com Mesa da Irmã-
dade dos Clerigos

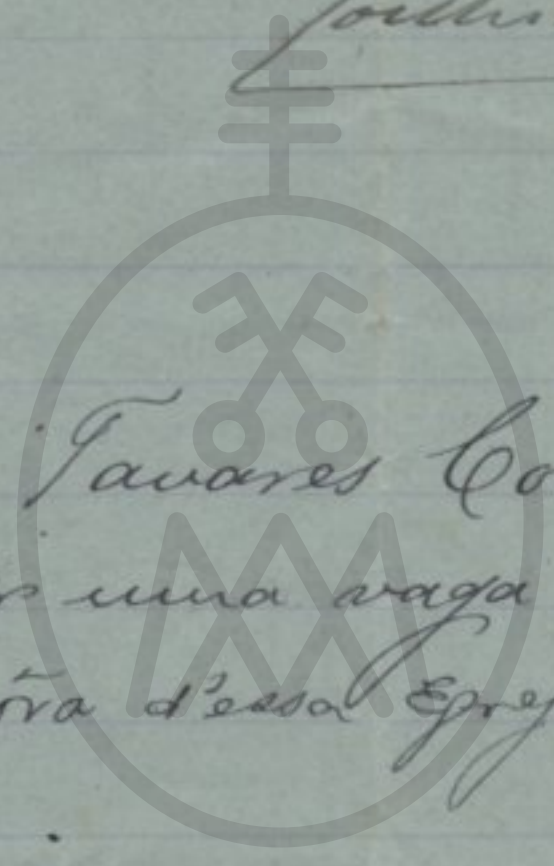
O secretario
Pereira

Admittido provisoriamente. Porto e Cleri-
gos, 29 de Janeiro de 1906.

O Vice-presidente
Jouren de M. S.

Comparecer
no Seminario
na Sra. C. S. S.
Porto e Clerigos
canto-chão.
Pereira

Padre Joao Tavares Correia, constan-
do-se existir uma vaga de Capellão
Cantor na cõra d'essa Igreja



IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Foi examinado em canto-chão, e
approvado em 24 de Janeiro de 1906
P. Joaquim de Carvalho Moreira Bente
P. Frei Lavier d'Alencar
P. Joaquim Pereira de Souza

J. A. Mesa a graca
de admittit-a a pre-
sencor a referida vaga

E. J. M. S.

Porto 24 de dezembro de 1905

Padre Joao Tavares Correia

Uma
Ex. Mera da Irmandade
da dos Clerigos do Porto.

Em abaixo assignado, capellão do côro desta Irmandade, tendo faltado a encerração no dia 18 de maio (vigilia do Pentecostes), e sendo-me applicada a multa do Regulamento, por isso que julgo ser a meu prejuizo injusticia, deixo por este meio recorrer respectivamente a Ex. Mera.

As razões que tenho a apresentar são as seguintes:

- 1.^a Vi eu claramente pela nota que foi apresentada ao Regulamento que o Reguladores desta não tiveram a intenção de obrigar o capellão a assistir a encerração, senão quando esta se seguisse ás Horas do côro. Ora, no dia em que me foi applicada a multa, mediava entre o côro e a encerração o Exercício de missa de Uvaria, que era divisoção puramente particular, com a qual o côro nada tinha e a que os capellães não estavam obrigados, que me consta. Portanto a multa não devia ser applicada neste caso.
- 2.^a Quando não houverem absoluta certeza de que dizeo dito, havia pelo menos a duvida e se bem me recorde, a hi duvida a não obriga. Esusano tem sido essa a praxe do côro. Nos pontos em que o Regulamento offerece duvida, não se marca a multa e.g. a assistencia sem sapato de fivella ás missas can-

tadas não sollemus. E em ainda podia dizer que outras mul-
tas se tem dignado de marcar quando a uma applicação é
ainda menos duvidosa eg. a assistência do sr. p.^o Cantor
no ultimo dia das Ladies e em sapatos de fiavelles.

3.^o Quando me retirei do côr dei que quem me substituisse a
encaracões e depois foi - me dito que o substituto não fôra acci-
do por estar junto do organo e não no côr. No dia 7 de
junho (dia santificado) alguns coristas não assistiram a
missa do côr, fizeram a substituição pelos cantores que esta-
vam junto do organo e não lhe foi marcada falta. (Está o
caso mais recente mas ha outros) Parece-me que a lei deve
ser a mesma para todos e ainda por estes dois casos a mi-
nha multa foi injustamente applicada.

Porto 12 de junho de 1907 e etc.

P.^o Jose Alvarques da Silva

DOS
CLÉRIGOS

Admittido provisoriamente.

Irmandade dos Clerigos 30 de

Novembro de 1907

Secretario - Antonio Bernardes



AS 44259

M.ª J.ª M.ª
da Irmandade dos Clerigos

O presbytero Joaquin de Loureiro Tinto, capellão do Hos-
pital da Veneravel Ordem da Nossa Senhora do Carmo,
desta cidade do Porto, sabendo que se acha vago se-
ta sahido do reverendo Antonio Valente, um lugar
de capellão do coro da referida Irmandade dos Clerigos
e desejando ser provido nesse mesmo lugar

IRMANDADE

DOS
CLÉRIGOS

Mui respeitavelmente pede
a graça de lhe deferir

L. N. M.ª

Porto e Hospital do Carmo 5 de novembro de 1907
pe Joaquin de Loureiro Tinto



Admittido provisoriamente
Porto e Secretario do Clero 23 de
Junho d. 1908. AG00372
Secretario - Antonio Bernardes da Silva

E a
Cm. Mesa da Honravel
Irmãndade dos Clerigos do
Porto

Dijo Theobaldo Joaquim Laureiro Pinto,
Capellão do Cór. da Igreja de São Venereal
Irmãndade, que, achando-se vago no m.
m Cór. a Cadeira de Cantor Prior, vem, por
isso

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS
P. humilde e respectivamente
te, e hu. Mesa se dignem
nominal-o para a referida
vaga.
O. P. M. e

Porto - 5 de Junho de
1908

Joachim de Laureiro Pinto

Quilho provisoriamente. Porto, Secretario da Igreja
O Secretario Antonio Bernardo de Brito



AG00371

Como
Ex. Mesa da Irmãndade
Irmãndade dos Clerigos do
Porto

Diz o Probyta Antonio Vieira da Costa
que, estando para viajar uma Cabeira de
Capellão no Côro da Igreja da Irmãndade
Irmãndade, num. provisio.

S. humilde e respectivamente
te, a Ex. Mesa se segue
normal-o para a referida
vaga.

E. P. M.^{ce}

Porto - 10 de Junho de
1908

De Antonio Vieira da Costa



6 annos vae de 20 de Agosto
a 20 d'agosto.

Pag. o primeiro anno e passas
reitos em 9-9-909.

[Handwritten signature]

Ex.^{ma} Mesa da Irmandade dos Clerigos

O abaixo assignado, representante da "Agencia de Publicidade", muito respeitavelmente vem rogar a V. Ex.^{ma} se li-
que conceder-lhe, para bem de melhoramentos no Porto, a
semelhancia do que tem feito outros Ex.^{mas} Irmandades e
Confrarias, - licenca para collocar quadros destinados a
affixação de annuncios de theatros e particulares, na
pauze que defronta com o mercado do Anjo, a por-
tir da esquina da Igreja, do lado da rua das Carun-
litas, numa extensao de 9 metros e numa altura que
vae ate ao topo da grade de pedra.

As condicoes estabelecidas em concessao identi-
cas, são:

- 1.^o - A annualidade de 12,000 reis, pagas asi-
autadamente por esta Agencia.
- 2.^o - A Agencia comprometter-se a não affixar
annuncios offensivos a religião catholica ou a moral
publica.
- 3.^o - Não consentir que sejam affixados au-
nuncios fora dos quadros, conservando assim a publicidade
limpa.
- 4.^o - Sempre que a Ex.^{ma} Mesa intenda sus-
pender a concessao, tem o direito de mandar retirar os



quadros no fim de cada annualidade, presentando
a Agencia com um mez de anticipação.

Nestas condições, e mais alguma que a ^{Junta} Sr. Meza
intenda apontar-nos ao dar a concessão, o abaixo as-
signado aguarda respectiva e reconhecida e uma
resolução favoravel ao seu pedido. E por isso

E. R. M.^{ca}

Porto, 14 de julho de 1909.

Representante da Ag. de Publicidade,

IRMANDADE
Augusto Teixeira DOS
CLERIGOS



Uma
L. Mesa da Fr.
mandado do C. C.
for do Porto.

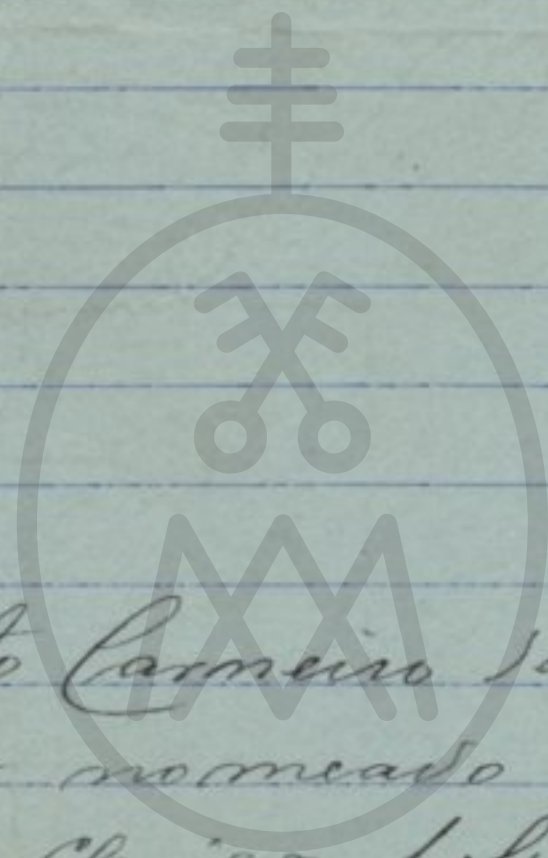
Informamos que o predio po
seja valer oito contos
de reis, e o mesmo mal
reparado. 1912. Duante Mest de Bacellar 1912
Deo o juramento Francisco Gualos
des d'Alcibira Torres, morador na
rua do Bomfim, 546 d'esta cidade
que precisando da quantia de dois
contos e quinhentos mil reis (2500.000) R.
da como garantia a este empréstimo
a uma sua propriedade sita na rua
do Sa da Bandeira n.º 71 a 33. de-
clara para esta propriedade fa-
cta hypothecada em quatro em-
tos, mas se deo. the empréstimo
a quantia que pede, significar
rada em dois contos.

Porto e Bomfim 10 de
Dezembro de 1910.

L. H. M. e. c.

n.º Francisco Gualos d'Alcibira Torres.

Ex^{mo} Sr. Ex^{mo} Sr.
Presidente da Irmandade dos Clerigos Pólvos
do Porto



P. Alberto Carneiro do Mesquita
deixando por nomeado consista
do Exce^lmo Sr. Clerigos pólvos desta
cidade

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Pa^o V^o Sr. Ex^{mo} Sr.
digne deferir - the

E. R. M^{ce}.

Porto 25 de Junho de 1814
P. Alberto Carneiro do Mesquita

No 75